



LEI Nº 2613/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

0301- Serviços da Fazenda

030141232-2002 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

449052000000- Equipamentos e material permanente (4166)R\$ 50.000,00

449052480000- Veículos diversos (4167)

FR 1700 – Outras Transferências de convênios ou Instrumentos congêneres da União.

CO 3110 emendas parlamentar.

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação provinda do repasse da União.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 07 de março de 2025.

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,
Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

*Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.*

